



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP**



**SÉTIMO ADITIVO – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PARA O PERÍODO DE
CALAMIDADE PÚBLICA - PANDEMIA COVID-19: TERMO DE COLABORAÇÃO nº
004/2018 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
E ASSISTÊNCIA AO MENOR**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, André Luís Carneiro, RG nº. 14.374.138-X e CPF 098.948.418-13 e pela Secretária Municipal da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Polí, RG 40.339.558-6 e CPF 356.655.028-04 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua Sete de Setembro, nº. 503 – Centro Pontal/SP, CNPJ nº. 50.421.981/0001-19, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Robson Aparecido Santos** RG nº. 62.105.229-2e CPF nº. 461.685.528-55, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

Em face da situação excepcional e de força maior ocasionada pela Pandemia de COVID-19 (CORONAVÍRUS) e impõe a redução / paralisação da atividade no comércio e serviços na forma do Decreto Estadual nº 64.879 de 20/03/2020, e Decreto Municipal nº 21, de 21/03/202, estabelece medidas de caráter temporário e emergencial de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no município de Pontal:

- Este Termo de Colaboração será aditado até 31 de dezembro de 2020, com as devidas alterações em seu Plano de Trabalho e no valor de Recurso a ser repassado, durante este período. As alterações que se fizerem neste termo aditivo, durante a Pandemia COVID-19, poderão ser revistas, suspensas ou prorrogadas conforme necessidades advindas de novas normativas das esferas governamentais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS:

Período anterior a Pandemia – COVID-19

Municipal	R\$10.515,97
Estadual	R\$705,00
Federal	R\$3.093,00
TOTAL	R\$14.313,97

Período de Pandemia – COVID-19

FONTE	DEZEMBRO/2020
Municipal	R\$10.425,97
Estadual	R\$481,96
Federal	R\$3.047,45
TOTAL	R\$13.955,38

Pontal/SP, 26 de NOVEMBRO de 2.020.

André Luis Carneiro
Prefeito Municipal

Ana Paula Augusto Ponce
Diretora Municipal da
Vigilância Socioassistencial

Robson Ap. Santos
Presidente da Associação de
Proteção e Assistência ao
Menor